

PREFEITURA DE
Caririáçu

LEI 652/2017

DE 17 JANEIRO DE 2017

**ALTERA O ARTIGO 3º, INCISO I,
ALÍNEA “B” DA LEI Nº 112/1992 E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

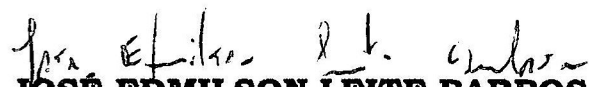
O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A alínea “b”, do inciso I do art. 3º da Lei nº 112/1992 passa a vigorar com a seguinte redação:

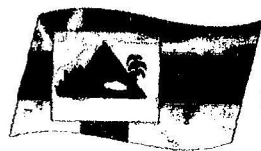
“b) Assinar cheques e movimentar os recursos por meio eletrônico, mediante transferências ou crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, juntamente com o responsável pela Tesouraria e/ou Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças;”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2017.


JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
Caririaçu

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

LEI 652/2017 DE 17 JANEIRO DE 2017, ALTERA O ARTIGO 3º, INCISO I, ALÍNEA "B" DA LEI Nº 112/1992 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. José Edmilson Leite Barbosa, Prefeito Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas, pela Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A alínea "b", do inciso I do art. 3º da Lei nº 112/1992 passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Assinar cheques e movimentar os recursos por meio eletrônico, mediante transferências ou crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, juntamente com o responsável pela Tesouraria e/ou Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças;"

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririaçu/CE, em 17 de janeiro de 2017.


JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririaçu/CE.

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririaçu/CE
CEP: 63.220-000
Fone/Fax (88) 3547-1122
CNPJ nº 06.738.132/0001-00